

PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA
EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS NOVOS NA ÁREA DO MÓDULO ESPORTIVO GUILHERME JOAQUIM
ROTTA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS.**

Espumoso, RS

Abril de 2017

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Daniani Bertani

Setor de Compras e Licitações

RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO

João Roch Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Projeto básico para contratação de serviços é o detalhamento do objeto de modo a permitir a perfeita identificação do que é pretendido pelo órgão licitante, bem como, precisar as circunstâncias e modo de realização.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 6º

(...)

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

(...)."

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de calçamentos novos na Área do Módulo Esportivo Guilherme Joaquim Rotta do Município de Espumoso, RS.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U de 06/07/94 e Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1. Este Memorial Descritivo trata dos procedimentos a serem aplicados na execução de calçamento novo, prolongamento da pavimentação com paralelepípedos basalto na Área do Módulo Esportivo, o qual não possui via pavimentada.

4. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS:

4.1. O serviço contratado abrange o prolongamento da pavimentação na Área do Módulo Esportivo, contendo 270,00 m² de área.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- **Cordões:** Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm, para vias urbanas.
- **Pavimentação com Paralelepípedos:** Pavimento em paralelepípedos de pedra basalto, sobre colchão de pó de pedra, rejuntados com pó de pedra, compactados mecanicamente.

6. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

6.1. A fiscalização do Contrato será exercido pelo Engenheiro Civil CREA/RS 54.411-D, Gerson Luiz Cecchele, ocupante do cargo de Assessor Técnico, conforme Portaria Municipal N° 20.089, datado de 06 de Janeiro de 2017.

7. DO VALOR DE REFERÊNCIA:

Valor Total: R\$ 19.694,59 (Dezenove mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO - RS | | | | | | | | |
|--|---|--------|----------------|------------|----------|---|---------------------|----------------------|
| PLANILHA DE ORÇAMENTO | | | | | | | | |
| EMPREENHIMENTO: Pavimentação de Via Pública - Calçamento Novo - Área de Pavimentação = 270,00 m ² | | | | | | | | |
| LOCALIZAÇÃO: Prolongamento da Pavimentação na Área do Módulo Esportivo | | | | | | | | |
| PROponente: Município de Espumoso - RS | | | | | | | | |
| TIPO DE SERVIÇO: Execução de Pavimentação com Paralelepípedos de Pedra Basalto | | | | | | | | |
| Item | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | Código | Unid | Quantidade | Custo | Total Simples (R\$) | | Total Por Item |
| | | SINAPI | | | Unitário | Material | Mão-de-Obra | |
| 1. | Terraplenagem | | | | | | | |
| 1.1 | Serviços de terraplenagem serão executados pela Prefeitura Municipal | | | | | | | |
| 2. | Cordões | | | | | | | |
| 2.1 | Assentamento de meio-fio em trecho reto, confeccionado em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm, para vias urbanas | 94273 | m | 37,00 | 38,77 | 1.004,14 | 430,35 | 1.434,49 |
| 3. | Pavimentação com Paralelepípedos | | | | | | | |
| 3.1 | Pavimento em paralelepípedos de pedra basalto, sobre colchão de pó de pedra, rejuntados com pó de pedra, | 72799 | m ² | 270,00 | 67,63 | 12.782,07 | 5.478,03 | 18.260,10 |
| TOTAL GERAL | | | | | | R\$13.786,21 | R\$ 5.908,38 | R\$ 19.694,59 |
| Espumoso (RS), 17 de abril de 2017. | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | Gerson L. Cecchele Engenheiro Civil - CREA/RS 054411 | | |

8. DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (Trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal ou fatura que conste especificamente a descrição do objeto, e/ ou a prestação de serviço.

Espumoso, 17 de Abril de 2017.

Daniani Bertani
Setor de Compras e Licitações

Projeto analisado e aprovado
Em ____/____/_____

João Roch Ferreira
Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos